



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA LAB MR 2026

Eixo temático: "Entre vestígios e futuros"

DATAS DA RESIDÊNCIA: 29 de junho a 04 de setembro de 2026

INSCRIÇÕES: De 19 de maio a 07 de junho de 2026, até às 23h59

RESULTADO: 19 de junho de 2026

LINK PARA INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/J6qa7mMCCh5FHuBL7>

*para a inscrição é necessário ter uma conta Google.



1. CONVOCATÓRIA

1.1. O LAB-MR torna pública a convocatória para o seu Programa de Residência Artística 2026, voltado a artistas e profissionais dos campos da arquitetura e design de todo o território nacional.

1.2. Esta edição terá como eixo o tema **“Entre vestígios e futuros”**, buscando propostas artísticas que reativem memórias e símbolos para projetar novos horizontes, refletindo sobre território, ancestralidade e matéria.

1.3. O programa tem caráter artístico, cultural e experimental, oferecendo um espaço de amadurecimento de linguagem com o acompanhamento crítico da curadora Priscyla Gomes e profissionais convidados pelo LAB-MR.

1.4. Esta convocatória possui caráter exclusivamente cultural e artístico, não configurando vínculo empregatício, societário ou associativo entre o LAB-MR e as pessoas participantes, bem como qualquer promessa de contratação, representação, continuidade profissional, comercialização de obras, premiação futura ou garantia de participação em processos subsequentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo LAB-MR nesta convocatória.

2.2. Poderão se inscrever neste Programa de Residência artistas, arquitetos, designers, pesquisadores e profissionais brasileiros(as) ou estrangeiros(as) residentes no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos, maiores de 18 anos, com produção comprovada em artes visuais, arquitetura ou design.

2.3. A inscrição é gratuita e individual.

2.4. Ao realizar a inscrição, a pessoa candidata declara:

- Ser autora e/ou titular dos direitos autorais relacionados à proposta submetida;
- Possuir autorização de terceiros eventualmente envolvidos;
- Responsabilizar-se integralmente pelo conteúdo apresentado;
- Aceitar integralmente os termos desta convocatória.

2.5. Materiais Obrigatórios

A. Dados cadastrais

- Nome civil e nome social (quando aplicável);
- CPF e RG;
- Data e local de nascimento;
- Contatos (e-mail e WhatsApp);
- Informações étnico-raciais e de gênero (opcional)

B. Documentação

- Cópia digital do RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado.

C. Portfólio e Proposta:

Arquivo único em PDF, com até 30MB (trinta megabytes) e máximo de 10 (dez) páginas, contendo:

- proposta de pesquisa alinhada ao tema;
- imagens de trabalhos anteriores;
- breve apresentação conceitual.

2.6. Opcionalmente, poderá ser enviado link de vídeo (YouTube ou Vimeo) de até 2 (dois) minutos.

2.7. A ausência de quaisquer documentos, informações obrigatórias ou o preenchimento incompleto do formulário de inscrição poderá implicar, a exclusivo critério do LAB-MR, na desclassificação da pessoa candidata.

2.8. O envio da inscrição implica na ciência, concordância e aceitação integral pelos(as) candidatos(as) de todas as disposições desta convocatória.

2.9. O LAB-MR não se responsabiliza por falhas técnicas, instabilidades de conexão, indisponibilidade de servidores ou problemas na transmissão dos materiais, bem como por inscrições não concluídas, erros no preenchimento do formulário ou arquivos corrompidos e incompatíveis com o formato exigido.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADOS

3.1. A seleção será conduzida por um **Comitê de Seleção** indicado pelo LAB-MR, composto por Priscyla Gomes e curadores, pesquisadores, artistas e profissionais vinculados à sua rede institucional e artística.

3.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas: (a) triagem documental; (b) avaliação de propostas; (c) pré-seleção; (d) entrevista online; e (e) deliberação final pelo Comitê de Seleção.

3.3. Serão selecionados **02 (dois) projetos** para participar no Programa.

3.4. Os projetos poderão ser avaliados considerando, entre outros, os seguintes critérios: (a) aderência ao Eixo Temático; (b) consistência conceitual; (c) relevância artística; (d) originalidade; e (e) viabilidade técnica e operacional.

3.5. As decisões do Comitê de Seleção indicado pelo LAB-MR possuem caráter técnico e artístico, sendo soberanas e irrecorríveis.

3.6. O LAB-MR e o Comitê de Seleção não possuem obrigação de divulgar notas, pareceres, rankings, critérios internos comparativos ou fundamentos individualizados das decisões adotadas.

3.7. A participação no processo seletivo implica o reconhecimento, pelo(a) inscrito(a), da subjetividade inerente aos processos de avaliação artística e cultural do LAB-MR.

3.8. O LAB-MR poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desclassificar inscrições que: (a) não atendam às exigências deste edital; (b) apresentem informações falsas, incompletas ou inconsistentes; (c) contenham material ofensivo, discriminatório, ilícito ou incompatível com os princípios institucionais do Programa; e (d) violem direitos autorais ou direitos de terceiros.

3.9. **O LAB-MR reserva-se o direito** de não selecionar qualquer proposta inscrita, caso entenda que os projetos apresentados não atendam aos objetivos artísticos, técnicos ou institucionais do Programa, sem que disso decorra qualquer direito indenizatório aos(às) candidatos(as).

3.10. O resultado será divulgado na data prevista neste edital e comunicado por e-mail e/ou WhatsApp, conforme os dados informados pelos(as) candidatos(as).

3.11. O LAB-MR não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes de: (a) informações incorretas fornecidas pelos candidatos; (b) filtros de spam; (c) indisponibilidade de sistemas; e (d) problemas técnicos de terceiros.

3.12. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar sua participação em até **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da comunicação oficial.

3.13. Em caso de desistência, ausência de confirmação ou impossibilidade de participação, o LAB-MR poderá convocar suplentes, observada a ordem de classificação interna definida pelo Comitê de Seleção.

3.14. A participação no processo seletivo não gera qualquer expectativa de direito, vínculo jurídico, obrigação de contratação ou dever de indenização por parte do LAB-MR em favor dos(as) candidatos(as).

3.15. O LAB-MR não será responsável por custos, despesas, investimentos ou prejuízos eventualmente assumidos pelos(as) candidatos(as) em razão de sua participação no processo seletivo.

4. DO PROGRAMA E BENEFÍCIOS

4.1. A residência terá duração de **10 (dez) semanas** de caráter imersivo, conforme cronograma definido pelo LAB-MR.

4.2. A Residência Artística LAB-MR 2026 ocorrerá na sede do LAB-MR, situada na Av. Ipiranga, 344, **Conjunto 311B** – República, São Paulo – SP, Brasil.

4.3. As atividades ocorrerão preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 10h às 19h, podendo haver alterações mediante comunicação prévia.

4.4. Cada artista selecionado(a) receberá uma ajuda de custo no valor bruto de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinada exclusivamente ao desenvolvimento da pesquisa e produção artística durante o período.

4.5 A ajuda de custo prevista na cláusula 4.4 acima: (a) possui natureza exclusivamente cultural; (b) não possui caráter salarial ou remuneratório; e (c) não configura contraprestação por serviços de qualquer natureza.

4.6. O programa **não custeará**:

- Passagens (aéreas ou terrestres);
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Transporte pessoal;
- Suporte técnico extraordinário (especialistas externos);
- Equipamentos específicos que não constem no inventário do lab-mr;
- Produção externa não previamente autorizada.

4.7. O programa incluirá:

- Acompanhamento curatorial individual e coletivo;
- Palestras e workshops;
- Encontros com artistas e pesquisadores;
- Visitas guiadas a espaços culturais e ateliês.

4.8. Os resultados amadurecidos durante o processo **poderão integrar** uma mostra coletiva ao final do Programa.

4.9. A efetiva realização da referida mostra coletiva **estará sujeita** e condicionada à disponibilidade técnica, curatorial, financeira e institucional do LAB-MR.

4.10. O LAB-MR poderá alterar atividades, cronograma ou formato do Programa em razão de questões técnicas, institucionais, sanitárias ou de força maior, sem necessidade de prévia anuência dos candidatos(as).

5. RESPONSABILIDADES DA PESSOA CANDIDATA

5.1. As pessoas selecionadas **comprometem-se** a:

- Participar regularmente das atividades presenciais e virtuais;
- Respeitar rigorosamente os cronogramas e orientações da coordenação;
- Zelar pelo espaço físico e equipamentos disponibilizados, sendo expressamente **vedadas alterações estruturais** sem anuência formal;
- Cumprir as normas internas de convivência, segurança e as orientações operacionais do **LAB-MR**;
- Manter conduta ética, respeitosa e compatível com os princípios institucionais do Programa.

5.2. **Firmar o termo de participação** (contrato) estabelecendo as condições jurídicas exigidas pelo LAB-MR para a formalização da residência.

5.3. As pessoas participantes serão integralmente responsáveis pelos materiais, equipamentos e objetos pessoais de sua propriedade.

5.4. O **LAB-MR não se responsabiliza** por perdas, furtos, danos ou acidentes decorrentes de mau uso de equipamentos ou materiais das pessoas participantes durante qualquer etapa do Programa.

5.5. Todos os materiais e obras deverão ser **retirados imediatamente** após o encerramento da residência, salvo acordo diverso formalizado entre as partes. O LAB-MR reserva-se o direito de descartar, remover ou armazenar itens não retirados, sem qualquer responsabilidade por perdas e danos.

5.6. É vedada a realização de intervenções físicas ou utilização inadequada dos espaços disponibilizados sem autorização prévia e expressa da instituição.

5.7. **Direitos de Imagem e Obra:** Os candidatos autorizam, de forma gratuita, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, o uso de seu nome, voz,

imagem, depoimentos, registros audiovisuais e imagens das obras produzidas ou apresentadas no âmbito do Programa, para fins institucionais, culturais, educativos, promocionais e documentais do LAB-MR e parceiros, em quaisquer meios físicos ou digitais, no Brasil ou exterior.

5.8. Os candidatos declaram ser **titulares exclusivos dos direitos** relativos aos materiais e obras apresentados, responsabilizando-se integralmente por eventuais violações de direitos autorais ou de terceiros.

5.9. O LAB-MR poderá **desligar imediatamente** participantes que pratiquem atos de discriminação, assédio, violência, intolerância, violações de direitos autorais ou condutas ilícitas e incompatíveis com o Programa.

5.10. O desligamento por justa causa ou má conduta poderá ocorrer independentemente de aviso prévio ou dever de indenização por parte da instituição.

6. DIREITOS AUTORAIS, IMAGEM E USO DE REGISTROS

6.1. As obras, pesquisas, projetos e processos desenvolvidos durante a residência permanecerão de titularidade de suas autoras e autores.

6.2. A participação no programa não implica cessão ou transferência de propriedade intelectual ao **LAB-MR**.

6.3. As pessoas participantes autorizam gratuitamente o uso de: (a) nome; (b) imagem; (c) voz; (d) biografia; (e) registros audiovisuais; e (f) imagens das obras e processos desenvolvidos durante a residência, para fins institucionais, educativos, culturais, promocionais, jornalísticos, de portfólio, memória e divulgação do Programa de Residência Artística **LAB-MR**, em quaisquer mídias e territórios, por prazo indeterminado.

6.4. O **LAB-MR** compromete-se a creditar a autoria sempre que houver utilização pública das obras ou registros.

7. MOSTRA COLETIVA FINAL

7.1. Os trabalhos desenvolvidos durante a residência poderão, a exclusivo critério do LAB-MR, ser apresentados em uma mostra coletiva organizada pela instituição.

7.2. A definição sobre a viabilidade, curadoria, expografia e formato institucional da referida mostra será de responsabilidade exclusiva do LAB-MR e da curadoria convidada.

7.3. Questões relativas à comercialização de obras, transporte, seguro e retirada dos trabalhos serão reguladas em instrumento específico (termo aditivo ou contrato de exposição) posteriormente firmado entre as partes.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

8.1. Os dados pessoais fornecidos pelas pessoas candidatas serão tratados exclusivamente para fins relacionados à triagem, seleção e gestão do Programa de Residência Artística **LAB-MR 2026**.

8.2. O tratamento de dados observará rigorosamente as disposições contidas na **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)**.

8.3. Os dados poderão ser compartilhados apenas com pessoas e instituições diretamente envolvidas na operacionalização e fomento do programa, respeitados os princípios de necessidade, adequação e segurança da informação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O envio da inscrição implica a aceitação integral, irrestrita e automática de todos os termos desta convocatória.

9.2. Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos soberanamente pela coordenação do programa e pelo Comitê de Seleção, não cabendo recurso de suas decisões.

9.3. As pessoas selecionadas deverão firmar um **Termo de Participação** específico (Contrato) para a formalização de sua entrada e permanência no programa.

9.4. Esta convocatória poderá, a qualquer tempo, ser alterada, suspensa ou cancelada pelo **LAB-MR** a seu único e exclusivo critério, por motivos de caso fortuito, força maior, questões institucionais ou inviabilidade operacional.

9.5. A suspensão, alteração ou cancelamento do Programa não gerará qualquer direito de indenização ou reembolso aos candidatos ou participantes.

9.6. Fica eleito o **Foro da Comarca de São Paulo/SP** para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta convocatória, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. ACEITE DOS TERMOS

10.1. O envio da inscrição por meio do formulário eletrônico implica concordância integral, irrevogável e irretroatável com todas as disposições deste edital.



11. CONTATO

LAB MR

Edifício Itália | Avenida Ipiranga, 344 – Conjunto 311B

República – São Paulo/SP – Brasil

Dúvidas e informações:

contato@labmr.com.br